direita, com ângulo de 63,353496° ou 63°21'12,58" e segue em linha reta, confrontando com Marilda Teresinha Gonçalves Furlan e seu marido Cleo Furlan, numa distância de 64,980m, até encontrar o ponto "F"; no ponto "F" deflete à direita, com ângulo de 111,599586° ou 111°35'58,51" e segue em linha reta, confrontando com Armando Novelli e sua mulher Izaura Dalmasi Novelli, numa distância de 139,731m, até encontrar o ponto "G"; no ponto "G" deflete à esquerda, com ângulo de 8,235917° ou 8°14'09,30" e segue em linha reta, confrontando com Armando Novelli e sua mulher Izaura Dalmasi Novelli, numa distância de 80,575m, até encontrar o ponto "H"; no ponto "H" deflete à esquerda, com ângulo de 6,408529° ou 6°24'30,71" e segue em linha reta, confrontando com Armando Novelli e sua mulher Izaura Dalmasi Novelli, numa distância de 81,496m, até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 664,244m de perímetro e uma superfície de 11.834,13m².";

IV - Área 4, que consta pertencer à Santa Luiza Agropecuária Ltda., localizado do lado direito da SP-333, que assim é descrita e confrontada: "Começa no ponto "A", junto à cerca de divisa do DER com Santa Luiza Agropecuária Ltda. e com Gino de Biasi; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com Gino de Biasi, numa distância de 55,811m, com azimute de 250,651772° ou 250°39'06,38", até encontrar o ponto "B"; no ponto "B" deflete à esquerda, com ângulo de 15,420799° ou 15°25'14,88" e segue em linha reta, confrontando com Gino de Biasi, numa distância de 44,736m, até encontrar o ponto "C"; no ponto "C" deflete à esquerda, com ângulo de 11,283420° ou 11°17'00,31" e segue em linha reta, confrontando com Santa Luiza Agropecuária Ltda., numa distância de 47,714m, até encontrar o ponto "D"; no ponto "D" deflete à esquerda, com ângulo de 22,098366° ou 22o°5'54,12" e segue em linha reta, confrontando com Santa Luiza Agropecuária Ltda., numa distância de 56,296m, até encontrar o ponto "E"; no ponto "E" deflete à esquerda, com ângulo de 18,487267° ou 18°29'14,16" e segue em linha reta, confrontando com Santa Luiza Agropecuária Ltda., numa distância de 50,086m, até encontrar o ponto "F"; no ponto "F" deflete à esquerda, com ângulo de 20,998152° ou 20°59'53,35" e segue em linha reta, confrontando com Santa Luiza Agropecuária Ltda., numa distância de 63,669m, até encontrar o ponto "G"; no ponto "G" deflete à direita, com ângulo de 155,355941° ou 155°21'21,39" e segue em linha reta, confrontando a rodovia SP-304 e com a praça rotatória (DER), numa distância de 145,718m, até encontrar o ponto "H"; no ponto "H" deflete à direita, com ângulo de 13,961646° ou 13°57'41,92" e segue em linha reta, confrontando com a praça rotatória (DER), numa distância de 25,965m, até encontrar o ponto "I"; no ponto "I" deflete à direita, com ângulo de 40,604063° ou 40°36'14,63" e segue em linha reta, confrontando com a praça rotatória (DER), numa distância de 47,840m, até encontrar o ponto "J"; no ponto "J" deflete à esquerda, com ângulo de 121,633645° ou 121°38'01,12" e segue em linha reta, confrontando com a praça rotatória (DER), numa distância de 34,385m, até encontrar o ponto "K"; no ponto "K" deflete à esquerda, com ângulo de 53,363116° ou 53°21'47,22" e segue em linha reta, confrontando com a praça rotatória (DER), numa distância de 204,350m, até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 776,570m de perímetro e uma superfície de 15.414,41m².";

V - Área 5, que consta pertencer à Santa Luiza Agropecuária Ltda., localizado do lado direito da SP-333, que assim é descrita e confrontada: "Começa no ponto "A", junto à cerca de divisa do DER com Santa Luiza Agropecuária Ltda.; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com SP-333 (DER); numa distância de 164,079m, com azimute de 80,240667° ou 80°14'26,40", até encontrar o ponto "B"; no ponto "B" deflete à direita, com ângulo de 8,185834° ou 8°11'9" e segue em linha reta, confrontando com SP-333 (DER) e com a praça rotatória, numa distância de 38,453m, até encontrar o ponto "C"; no ponto "C" deflete à direita, com ângulo de 15,228834° ou 15°13'43,80" e segue em linha reta, confrontando com praça rotatória, numa distância de 51,454m, até encontrar o ponto "D"; no ponto "D" deflete à direita, com ângulo de 10,855374° ou 10°51'19,35" e segue em linha reta, confrontando com a praça rotatória, numa distância de 54,952m, até encontrar o ponto "E"; no ponto "E" deflete à esquerda, com ângulo de 13,872900° ou 13°52'22,44" e segue em linha reta, confrontando com praça rotatória, numa distância de 50,874m, até encontrar o ponto "F"; no ponto "F" deflete à direita, com ângulo de 12,792653° ou 12°47'33,55" e segue em linha reta, confrontando com a praça rotatória, numa distância de 54,493m, até encontrar o ponto "G"; no ponto "G" deflete à direita, com ângulo de 18,936507° ou 18°56'11,43" e segue em linha reta, confrontando a rodovia SP-304 e com a praça rotatória (DER), numa distância de 88,858m, até encontrar o ponto "H"; no ponto "H" deflete à direita, com ângulo de 3,702334° ou 3°42'08,40" e segue em linha reta, confrontando com a rodovia SP-304, numa distância de 73,770m, até encontrar o ponto "I"; no ponto "I" deflete à direita, com ângulo de 160,545035° ou 160°32'42,13" e segue em linha reta, confrontando com Santa Luiza Agropecuária Ltda., numa distância de 74,759m, até encontrar o ponto "J"; no ponto "J" deflete à esquerda, com ângulo de 20,565870° ou 20°33'57,13" e segue em linha reta, confrontando com Santa Luiza Agropecuária Ltda., numa distância de 211,934m, até encontrar o ponto "K"; no ponto "K" deflete à direita, com ângulo de 70,680788° ou 70°40'50,84" e segue em linha reta, confrontando com Santa Luiza Agropecuária Ltda., numa distância de 104,587m, até encontrar o ponto "L"; no ponto "L" deflete à direita, com ângulo de 72,968131° ou 72°58'05,27" e segue em linha reta, confrontando com Santa Luiza Agropecuária Ltda., numa distância de 150,984m, até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 1.119,206m de perímetro e uma superfície de 21.714,39m².".

Artigo 2° - Fica a CONCESSIONÁRIA TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

Artigo 3° - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 2001

GERALDO ALCKMIN

Michael Paul Zeitlin

Secretário dos Transportes

João Caramez

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de junho de 2001.

DECRETO Nº 41.608, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997

Dispõe sobre a reorganização da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 25-2-97

No artigo 128, inciso XXIV, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 128 -

XXIV - o Decreto nº 41.559, de 21 de janeiro de 1997.

DECRETO Nº 45.869, DE 22 DE JUNHO DE 2001

Regulamenta, no que concerne à queima da palha da cana-de-açúcar, a Lei nº 10.547, de 2 de maio de 2000, que define procedimentos, proibições, estabelece regras de execução e medidas de precaução a serem obedecidas quando do emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais

Retificação do D.O. de 23-6-2001

No artigo 4º, inciso VI, leia como segue e não como constou:

Artigo 4º -

VI - dar ciência formal e inequívoca, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da data, horário e local da queima aos lindeiros, às unidades locais da autoridade ambiental do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental - SEAQUA, instituído pela Lei nº 9.509, de 20 de março de 1997, composta pelo Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN, pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, e pela Polícia Florestal e de Mananciais, e ao Corpo de Bombeiros, e, quando for o caso, ao responsável pelo aeródromo e pela rodovia que for afetada pela atividade;

No referendo inclua-se:

João Carlos de Souza Meirelles

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 25-6-2001

No processo SPS-45.987-83, em que é interessada Elza Bellini Garcia: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se os pareceres 189-2001 e 689-2001, da AJG, torno sem efeito a concessão de pensão especial a Mariano Garcia Filho, RG 2.885.540, conforme despacho *governamental de 30-3-84, publicado no D.O. de 31* do mesmo mês e ano, por não haver sido atendido o pressuposto indispensável, nos termos da Lei 1.890-78, da comprovação de sua efetiva e ativa participação na Revolução Constitucionalista de 1932. Em razão desse fato, indefiro o requerimento formulado por sua viúva, Elza Bellini Garcia, RG 3.741.228, de acordo com os incs. I e II, do art. 57, *do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* da Constituição do Estado de São Paulo."

No processo GG-2.490-99, em que é interessado Romeu Gallucci: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se os pareceres 874-2000 e 688-2001, da AJG, indefiro o pedido de concessão de pensão especial devida aos ex-combatentes da Revolução Constitucionalista de *1932, formulado por Romeu Gallucci, RG 3.154.200,* uma vez que os elementos de prova apresentados não comprovam sua efetiva participação na conflagração, impondo-se, pois, a denegação do pleito, haja vista a manifesta falta de amparo legal para sua acolhida."

Na Planilha CAR-21-6-2001-SEP (fax), em que é interessada a Secretaria de Economia e Planejamento: "*À vista da manifestação da Secretaria de* Economia e Planejamento e para os fins do disposto no Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta e o Município de Viradouro, no valor de R$ 25.000,00, tendo como objeto obras de iluminação pública em diversas ruas do município, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e *regulamentares atinentes à espécie."*

No processo SEADS-567-2001, sobre convênio: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 42.081-97, com a sua vigência prorrogada pelo Dec. 45.630-2001, aprovo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades assistenciais rela*cionadas no Anexo, discriminados seus progra*mas/objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

Objeto: Atendimento à Criança e ao Adolescente (Modalidade Creche)

ENTIDADE SOCIAL	VALOR EM R$
Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC - Creche Escola Itaquera I "Marcelino Champagnat"	166.600,00
Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC - Creche Jardim Robru	*142.800,00*
Associação dos Moradores de Ermelino Matarazzo - AMEM - Creche "Águia de Haia"	119.000,00
Associação dos Moradores de Ermelino Matarazzo - AMEM - Creche Vila Joia	142.800,00
Associação dos Moradores dos Jardins Camargos e Adjacências - AMJCA - Creche Sonho Meu I Camargo Novo	142.800,00
Associação dos Moradores dos Jardins Camargos e Adjacências - AMJCA - Creche Sonho Meu II Tijuco Preto	119.000,00
Associação Largo 13 - Creche Almeida Prado	142.800,00
Casa de Saúde Santa Marcelina - Creche Itaquera II	166.600,00
Centro Comunitário Católico e Obras Sociais "Oscar Romero" - Creche Aurora - Parque Brasil	119.000,00
Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar - Creche Aricanduva	166.600,00
Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar - Creche Carrão II	166.600,00
Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar - Creche Tatuapé	238.000,00
Centro de Orientação à Família - COR - Centro de Educação Infantil "Frank Duff" - Creche Jardim Noemia	142.800,00
Centro de Orientação à Família - COR - Centro de Educação Infantil "Nair Salgado" - Creche Carandiru	119.000,00
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto - Creche Maria do Belém	178.500,00
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto - Creche Sinhá I e II	297.500,00
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto - Creche Vila Prudente	357.000,00
Centro Social São José - Creche Manacás	142.800,00
Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH - Creche Irmã Maria Arminda - Vila Maria	166.600,00
Cruzada Pró Infância - Creche Carrão I	166.600,00
Cruzada Pró Infância - Creche Zezinho - Heliópolis I	166.600,00
Cruzada Pró Infância - Creche Modelo - Heliópolis III	124.950,00
Cruzada Pró Infância - Creche Pedreira	166.600,00
Cruzada Pró Infância - Creche Penha	166.600,00
Departamento de Assistência Social Adventista da Promessa - DASAP - Creche Patriarca	190.400,00
Departamento de Assistência Social Adventista da Promessa - DASAP - Creche São Savério	166.600,00
Departamento de Assistência Social Adventista da Promessa - DASAP - Creche João Augusto - Teotonio Vilela	142.800,00
Fundação Esperança - FUNDESP - Creche Cidade Nova São Miguel	142.800,00
Grupo de Apoio e Desenvolvimento do Bairro - Creche Henrique Ferraro - *Jardim Gianetti*	119.000,00
Grupo de Mulheres de Vila Flávia e São Matheus - Creche Jardim Iguaçu	119.000,00
Instituição Beneficente Pérsio Guimarães Azevedo - Creche Jaqueline	119.000,00
Instituto de Juventude Iniciação Formação Profissional "Daniel Comboni" - Creche Pré Escola Daniel Comboni II - Jardim Nazaré	119.000,00
Mamãe - Associação de Assistência à Criança Santamarense - Creche Santa Terezinha	178.500,00
Mãos Juntas - Associação Brasileira de Voluntárias Sociais- Creche Arpoador	142.800,00
Movimento de Orientação à Criança e Adolescente - MOCA - Creche Cláudio Januário - Jardim Helena	119.000,00
Obra Assistencial Nossa Senhora do Ó - Creche Jardim Elisa Maria	*119.000,00*
Obra Assistencial Nossa Senhora do Ó - Creche Piqueri	142.800,00
Sociedade Amigos de Ermelino Matarazzo - SAEM - Creche A. E. Carvalho	142.800,00
Sociedade Amigos de Ermelino Matarazzo - SAEM - Creche Jardim das Camélias	119.000,00
Sociedade Amigos de Ermelino Matarazzo - SAEM - Creche Fazenda do Carmo - Parque do Carmo	83.300,00
Sociedade Amigos de Ermelino Matarazzo - SAEM - Creche Barro Branco - Sítio Conceição	119.000,00
Sociedade Amigos de Ermelino Matarazzo - SAEM - Creche União de Vila Nova	119.000,00
União de Moradores da Comunidade "Sete de Setembro" - Creche Jardim Irene	238.000,00
União de Moradores da Comunidade "Sete de Setembro" - Creche Valo Velho	178.500,00
União de Moradores da Comunidade "Sete de Setembro" - Creche Jardim Brasília	142.800,00
União de Núcleos Associações e Sociedades de Heliópolis e São João Clímaco - UNAS - Heliópolis II	124.950,00

Casa Civil

Secretário: JOÃO CARLOS CARAMEZ

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900

Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 25-6-2001

No Req. de 25-2-2000 (PB-11.685-2000), sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos e nos termos do parecer 707-2001, da AJG, conheço do pedido de reconsideração formulado por Elias Rahal Neto, RG 4.577.659, e Maria Emília Galvão Almeida Alves, RG 5.108.296, contra a decisão que indeferiu o respectivo afastamento para exercício de mandato diretivo junto à Associação de Professores e Servidores Públicos do Estado de São Paulo - Vale do Paraíba - Aproesp, para, no mérito, indeferi-lo, restando mantida a decisão impugnada, por seus próprios e jurídicos fundamentos."

Governo e Gestão Estratégica

Secretário: ANTONIO ANGARITA

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900

Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

Decisão de 25-6-2001

Deferindo:

os pedidos de renovação no Registro Cadastral para fornecimento de serviços, formulados pelas empresas, como seguem:

GG-957-99 - Consoft Consultoria e Sistemas *Ltda. - CNPJ: 55.226.393/0001-48;*

o pedido de inscrição no Registro Cadastral para fornecimento de serviços, formulado pela empresa, como segue:

GG-991-2001- Via Arte Construtora de Obras Ltda. - CNPJ: 00.431.383/0001-52;

GG-1045-2001- Tofer Engenharia Comércio e *Indústria Ltda. - CNPJ: 47.932.751/0001-00;*

GG-1046-2001- Bema Empreendimentos e Construções Ltda. - CNPJ: 47.718.697/0001-02.

CONSELHO ESTADUAL DA CONDIÇÃO FEMININA

Comunicado

A ONU está convocando, para 31 de agosto a 7 de setembro, a 3ª Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intole*rância Correlata, que acontecerá em Durban, na* África do Sul.

A proposta da conferência é reconhecer a necessidade de tomar medidas mais efetivas e duradouras, nos níveis nacional, regional e internacional, para a eliminação de todas as formas de racismo, discriminação racial e xenofobia. Os momentos de preparação que antecedem a Conferência Mundial, bem como a própria, constituem a oportunidade de diálogo entre os órgãos governamentais e a sociedade civil, revelando os temas de interesse mútuo, os problemas e as possíveis soluções que devem ser debatidos na Conferência.

Os Conselhos Estaduais da Condição Feminina e de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e a Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, estarão realizando a Conferência Estadual contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e outras formas de Intolerância, que tem como objetivo contribuir para o esclarecimento e a difusão de informações, além de fomentar junto aos diferentes segmentos vítimas dessas intolerâncias, discussões, reflexões direcionadas a propostas específicas e concretas de superação de todas as formas de discriminação.

Data: 29, 30/junho e 1º/julho

Local: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - SP

Programação

29 de junho - Sexta-Feira

13h30min - entrega das pastas e materiais da conferência

14h30min - Instalação da Plenária

Saudação Inicial:

15h - Mesa de abertura

17h - Encerramento.

30 de junho - Sábado

9:00h - Plenária I

"Desenvolvimento Humano e Inclusão Social

- "Conferência Mundial - Panorama Nacional e Internacional: limites e possibilidades" -
- "A Discriminação nos Dados Estatísticos" - Ricardo Henrique (I.P.E.A.)
- "I.P.R.S. - Índice Paulista de Responsabilidade Social e as Políticas Públicas de Desenvolvimento Humano no Estado de São Paulo"
- "Mulheres no Combate ao Racismo"
- "Políticas Públicas de ações Afirmativas de *Combate ao Racismo e Outras Formas de Intolerân*cia" - Prof. Hélio Santos
- "Unidade na Diversidade" - Washington Araújo